



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TERMO 551/2018 DE CONTRATO**

Termo 551/2018 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **A10METAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO”**, conforme processo nº 6210.2017/0003326-1 – HSPM.

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, e o **SR. LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA**, RG 47.430.940.X, CPF 400.343.548-67, diretor geral da empresa **A10METAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME**, CNPJ 23.243.932/0001-60, com sede Av. Governador Adhemar de Barros, nº 941, - Vila Rubens, Mogi das Cruzes – SP, telefone (11) 4795-1167, CEP 08735-075, [a10metal@a10metal.com.br](mailto:a10metal@a10metal.com.br), adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0003326-1 – HSPM, firmar o presente Termo 551/2018 de Contrato, fazendo parte integrante deste, a proposta da Contratada, e conforme as condições adiante enumeradas.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO”**, conforme especificados no edital do Pregão Eletrônico 362/2018, e Anexo I do edital do processo nº 6210.2017/0003326-1 – HSPM.

**CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**2.1 - DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO:**

Equipamento: Ar Condicionado Self + Quadro de Comando							
SE L n°	Local de Instalação	Marcas / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Berçário	Tropical Bryant - Série 3701	Mod. 7,5 TVI	Berçário	R\$ 47,00	R\$ 15,00	R\$ 62,00
2	UTI Pediátrica	Tropical Bryant - Série 3700	Mod. 5 TVI	UTI Pediátrica	R\$ 47,00	R\$ 15,00	R\$ 62,00
3	Angiografia 3º andar	FUJITS	Mod. Split System Hi - Wall	Comando Angiografia	R\$ 47,00	R\$ 15,00	R\$ 62,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

			Inverter - Pot. 24000 BTU's				
4	Angiografia 3º andar	HITACHI	Mod. Splitão Sirocco - Pot. 22000 BTU	Sala Técnica e Exame	R\$ 47,00	R\$ 15,00	R\$ 62,00
Total mensal							R\$ 248,00
Total Anual							R\$ 2.976,00
Equipamento: Ar Condicionado Split Piso/Teto							
SP L. nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Sala de Emergência - P.S Térreo	FUJITSU	Mod. Mini Split - Pot. 21.000BTU's	Sala Emergência P.S	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
2	Sala de Emergência - P.S Térreo	FUJITSU	Mod. Mini Split - Pot. 21.000BTU's	Sala Emergência P.S	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
3	Central de Material Esterilizado	SPRINGER - série 1396B74819	Mod. 38MSB40226 FR	CME Área Lampa	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
4	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 1	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
5	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 2	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
6	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 3	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
7	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 4	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
8	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 5	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
9	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 6+Sala de Laudos	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
10	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 7 (S/N)	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
11	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 8 (S/N)	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
12	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot	Cardiologia - Sala	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

			- 18.000 BTU's	9 (S/N)			
13	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 10 (S/N)	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
14	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala da Coordenação	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
15	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala da Biblioteca	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
16	Eletrocardio grama - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala da Secretaria	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
17	Eletrocardio - 2º andar - Hall espera	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala de Atendimento 1	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
18	Eletrocardio grama - 2º andar - Hall espera	Multisplit Hitach	- Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala de Atendimento 2	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
19	Rouparia 2º andar	Elgin	Mod. Mini Split	Corredor Rouparia	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
20	Rouparia 2º andar	Elgin	Mod. Mini Split	Rouparia	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
21	Rouparia 2º andar	Elgin	Mod. Mini Split	Rouparia	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
22	Buço Maxilo 3º andar	York	Mod. Mini Split	Consultório Buço Maxilo	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
23	Buço Maxilo 3º	York	Mod. Mini Split	Consultório Buço Maxilo	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	andar						
24	Buço Maxilo 3º andar	York	Mod. Mini Split	Consultório Buço Maxilo	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
25	Fonoaudiologia 6º andar	TOTALINE – série 280130285	Mod. 157HB1228C	Sala Audiometria	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
26	Anfiteatro 9º andar	ELGIN – série 1330852	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
27	Anfiteatro 9º andar	ELGIN	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
28	Anfiteatro 9º andar	ELGIN	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
29	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 30.000 BTU's	Bioquímica	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
30	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 24.000 BTU's	Bioquímica	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
31	Laboratório 5º andar	CONSUL	Pot 12.000 BTU's	Administração Laboratório	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
32	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot 18.000 BTU's	Hematologia	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
33	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot 18.000 BTU's	Bacteriologia 01	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
34	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot 18.000 BTU's	Bacteriologia 02	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
35	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot 18.000 BTU's	Bacteriologia 03	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
36	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot 18.000 BTU's	Bacteriologia 04	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
37	Anfiteatro	Elgin	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
38	Anfiteatro	Elgin	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
39	Laboratório	Elgin	Pot. 30.000 BTU's	Bioquímica	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
40	Laboratório	Elgin	Pot. 24.000 BTU's	Bioquímica	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
41	Coleta de Sangue 4º andar	ELGIN	Sem Identificação	Coleta 4º andar	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
42	Coleta de Sangue 4º andar	ELGIN	Sem Identificação	Coleta 4º andar	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
43	Coleta de Sangue 4º andar	ELGIN	Sem Identificação	Coleta 4º andar	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
44	Tomografia 3º andar	Springer	Mundial – Pot 30.000 BTU's	Sala de exame Tomografia	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
45	Tomografia – 3º andar	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala de exame Tomografia	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
46	Sala Laboratório Cirúrgico (Biblioteca)	SPRINGER	Sem Identificação	Sala Laboratório Cirúrgico (Biblioteca)	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
47	Pronto	ELGIN	Pot. 30.000	Sala de Espera	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	Socorro Adulto (sala espera)		BTU's				
48	Pronto Socorro Adulto (Eletrocardiograma)	ELGIN	Pot. 30.000 BTU's	Sala Eletrocardiograma	R\$ 46,00	R\$ 15,00	R\$ 61,00
Total Mensal							R\$ 2.928,00
Total Anual							R\$ 35.136,00
Equipamento: Ar Condicionado Tipo Janela							
TJ n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Sala de conforto médico P.S. Térreo	Springer	Mundial - Pot. 30.000 BTU's	Sala de repouso médico P.S. Térreo	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
2	Raio X - P.S. Térreo	Springer	Mundial - Pot. 21.000 BTU's	Raio X - P.S. Térreo	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
3	Engenharia - Pátio externo	LG	LG - Pot. 21.000 BTU's	Engenharia - Pátio externo - Térreo	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
4	Tomografia - 3º andar	Springer	Mundial - Pot. 30.000 BTU's	Sala de exame Tomografia - 3º andar	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
5	Informática	LG	LG - Pot. 21.000 BTU's	Informática (patr. 39987)	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
6	Informática	LG	LG - Pot. 21.000 BTU's	Informática (patr. 39986)	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
7	Informática	LG	LG - Pot. 21.000 BTU's	Informática (patr. 40003)	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
8	Informática	LG	LG - Pot. 21.000 BTU's	Informática (patr. 39991)	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
9	Informática	LG	LG - Pot. 21.000 BTU's	Informática (patr. 39988)	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
10	Lactário	Cunsal	AIR Master - Pot. 10.000 BTU's	Preparo do Lactário	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
11	Laboratório	Springer	Mundial - Pot. 30.000 BTU's	Triagem e Distribuição	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
12	Laboratório	Elgin	Pot. 12.000 BTU's	Administração Laboratório	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
13	Laboratório	Elgin	Pot. 18.000 BTU's	Hematologia	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
14	Laboratório	Elgin	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 01	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
15	Laboratório	Elgin	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 02	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
16	Laboratório	Elgin	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 03	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
17	Laboratório	Elgin	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 04	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
18	Laboratório	LG	Golden - Pot. 21.000 BTU's	Hematologia	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
19	Laboratório	LG	Golden - Pot. 21.000 BTU's	Sala das Geladeiras	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
20	Laboratório	LG	Golden - Pot. 21.000 BTU's	Urologia	R\$ 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

21	Laboratório	Springer	Pot. 18.000 BTU's	Parasitologia Urinalise (patr. 39580)	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
22	Laboratório	Springer	Pot. 30.000 BTU's	Urologia	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
23	Laboratório	Totaline	Pot. 30.000 BTU's	Urologia	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
24	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 01	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
25	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 02	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
26	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 03	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
27	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 04	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
28	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 05	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
29	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 06	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
30	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 07	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
31	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 08	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
32	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 09	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
33	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 10	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
34	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Recuperação Pós Anestésica 01	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
35	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Recuperação Pós Anestésica 01	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
36	Centro Cirúrgico	LG	Pot. 21.000 BTU's	Recuperação Pós Anestésica 02	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
37	Centro Cirúrgico	Springer	Pot. 9.000 BTU's	Anatomia Patológica	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
38	Central de Material Esterilizado	Springer	MUNDIAL - Pot. 30.000 BTU's	Área Limpa	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
39	Central de Material Esterilizado	Springer	MUNDIAL - Pot. 18.000 BTU's	Área Limpa	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
40	Central de Material Esterilizado	Springer	MUNDIAL - Pot. 40.000 BTU's	Área Limpa	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
41	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório grupo B	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
42	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório Atividades	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
43	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 8	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
44	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 7	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
45	Psiquiatria (externo)	CARRIER	Pot. 9.000 BTU's	Consultório grupo B	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
46	CTI - 7º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala 02/702	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
47	CTI - 7º	SPRINGER	Pot. 12.500	Sala 03/703	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	andar		BTU's				
48	CTI - 7º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala 03/703	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
49	CTI - 7º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala Prescrição	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
50	Cirurgia Plástica 5º and	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Sala Cirúrgica	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
51	Desenvolvimento	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Recursos Humanos (externo)	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
52	Desenvolvimento	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Recursos Humanos (externo)	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
53	Desenvolvimento	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Recursos Humanos (externo)	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
54	Desenvolvimento	Remoto - Multimídia	Pot. 12.000 BTU's	Sala Palestra (externo)	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
55	Dermatologia a 5º and	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Consultório sala cirurg.01	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
56	Dermatologia a 5º and	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Consultório sala cirurg.02	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
57	Dermatologia a 5º and	LG	Pot. 18.000 BTU's	Consultório	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
58	Dermatologia a 5º and	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Consultório	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
59	Dermatologia a 5º and	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala cirurg.03	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
60	Dermatologia a 5º and	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Enfermagem	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
61	AMED	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	Externo	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
62	Manutenção Engª Clínica Corretiva	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Externo	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
63	Manutenção Coord.	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Externo	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
64	Manutenção Marcenaria	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	Externo	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
65	GTI - Gerencia de Enfermagem	LG	Pot. 18.000 BTU's	GTI 3º andar	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
66	DG Telefonia 3º andar	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	DG 3º andar	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
67	Comissão de Curativos 4º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Comissão Curativos 4º	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
68	Hematologia a 4º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Hemato 4º andar	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
69	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 29	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
70	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 29	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
71	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 40	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00
72	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 44	RS 41,00	R\$ 18,00	R\$ 59,00

7



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

73	Ginecologia – 4º andar	SPRINGER	Sem identificação	Ginecologia sala 6	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
74	Endócrino/ Vascular – 5º andar	SPRINGER	Pot. 7.500 BTU's	Sala 28 – 5º andar	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
75	Alergia 5º andar	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	Alergia 5º andar	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
76	Hemodialise 5º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Hemodialise 5º	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
77	Hemodialise 5º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Hemodialise 5º	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
78	Urologia – 6º andar	LG	Pot. 12.000 BTU's	Urologia sala 9	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
79	Urologia 6º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Urologia sala 15	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
80	Oftalmologia a 6º andar	CONSUL	Pot. 18.000 BTU's	Oftalmologia sala 46	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
81	Otorrino 6º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Otorrino sala 43	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
82	Centro Obstétrico 8º	LG	Pot. 21.000 BTU's	C. Obstétrico sala 1	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
83	Centro Obstétrico 8º	LG	Pot. 18.000 BTU's	C.Obstétrico sala 2	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
84	Centro Obstétrico 8º	SPRINGER	Pot. 10.000 BTU's	C.Obstétrico sala RPA	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
85	Centro Obstétrico 8º	ELGIN	Pot. 10.000 BTU's	C.Obstétrico sala 3	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
86	Centro Obstétrico 8º	ELGIN	Pot. 10.000 BTU's	C.Obstétrico sala USG	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
87	Sala de Grupo nº3 – 9º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala de grupo 3 – 9º andar	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
88	Pronto Socorro Adultos – sala dos médicos	LG	Pot. 18.000 BTU's	Sala dos médicos	RS 41,00	RS 18,00	RS 59,00
<b>Total Mensal</b>							<b>RS 5.192,00</b>
<b>Total Anual</b>							<b>RS 62.304,00</b>
<b>Equipamento: Ar Condicionado Central de Água Gelada + Quadro de Comando</b>							
<b>CHILLER</b>							
CH nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência (TR)	Área de abastecimento	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Estacionamento – Prox. Entrada Sagão Principal	TRANE – Série B110C0021	Mod. CGTADO50C 3200AT00	Centro Diag – 3º andar	RS 59,00	RS 15,00	RS 74,00
2	Estacionamento – Prox. Entrada Pronto Socorro	SPRINGER CARRIER – Série F2-008-62	Mod. 30BX008/220 v	Pronto Socorro	RS 59,00	RS 15,00	RS 74,00

8





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

3	Estacionamento – Prox. Entrada Pronto Socorro	SPRINGER CARRIER – Série F2-007-62	Mod. 30BX008/220 v	Pronto Socorro	RS 59,00	RS 15,00	RS 74,00
<b>Total Mensal</b>							<b>RS 222,00</b>
<b>Total Anual</b>							<b>RS 2.664,00</b>
<b>Bombas de Água Gelada</b>							
BAG n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Área de abastecimento	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Estacionamento – Prox. Entrada Saguão Principal (BAG-01)	SCHNEIDER – série 59010000400 002	Mod. BPI-22R21/2” – WEG	Centro Diagnóstico	RS 75,00	RS 18,00	RS 93,00
2	Estacionamento – Prox. Entrada Saguão Principal (BAG – 2)	SCHNEIDER – série 59010000400 002	Mod. BPI-22R21/2” – WEG	Centro Diagnóstico	RS 75,00	RS 18,00	RS 93,00
3	Estacionamento – Prox. Entrada pronto Socorro (BAG – 01)	KSB	Sem Identificação	Sutura – PSA – Térreo	RS 75,00	RS 18,00	RS 93,00
4	Estacionamento – Prox. Entrada pronto Socorro (BAG – 02)	KSB	Sem Identificação	Sutura – PSA – Térreo	RS 75,00	RS 18,00	RS 93,00
<b>Total Mensal</b>							<b>RS 372,00</b>
<b>Total Anual</b>							<b>RS 4.464,00</b>
<b>Equipamento: Fancolete + Quadro de Comando</b>							
FC L n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Centro de Diagnóstico – FC 01	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 19,00	RS 79,00
2	Centro de Diagnóstico – FC 02	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 19,00	RS 79,00
3	Centro de Diagnóstico – FC 03	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 19,00	RS 79,00
4	Centro de Diagnóstico – FC 04	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 19,00	RS 79,00
5	Centro de Diagnóstico – FC 05	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 19,00	RS 79,00
6	Centro de Diagnóstico – FC 06	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 19,00	RS 79,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

7	Centro de Diagnóstico - FC 07	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
8	Centro de Diagnóstico - FC 08	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
9	Centro de Diagnóstico - FC 09	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
10	Centro de Diagnóstico - FC 10	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
11	Centro de Diagnóstico - FC 11	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
12	Centro de Diagnóstico - FC 12	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
13	Centro de Diagnóstico - FC 13	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
14	Centro de Diagnóstico - FC 14	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
15	Centro de Diagnóstico - FC 15	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
16	Centro de Diagnóstico - FC 16	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
17	Centro de Diagnóstico - FC 17	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
18	Centro de Diagnóstico - FC 18	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
19	Centro de Diagnóstico - FC 19	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
20	Centro de Diagnóstico - FC 20	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
21	Centro de Diagnóstico - FC 21	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
22	Centro de Diagnóstico - FC 22	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
23	Centro de Diagnóstico - FC 23	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
24	Centro de Diagnóstico - FC 24	Trane	-	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	R\$ 19,00	RS 79,00
Total Mensal							R\$ 1.896,00
Total Anual							R\$ 22.752,00
<b>Equipamento: Fancoil + Quadro de Comando</b>							
FC n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

1	Pronto Socorro (FC - 01)	ARCOVENT - Série 92051924854 1501	Mod. EES20A2SO D - Pot. 2.300m³/h	Pronto Socorro	RS 60,00	RS 20,00	RS 80,00
2	Centro de Diagnóstico - FC 25	TRANE	Não Identificado	Centro de Diagnóstico	RS 60,00	RS 20,00	RS 80,00
Total Mensal							RS 160,00
Total Anual							RS 1.920,00
Equipamento: Exaustor + Quadro de Comando							
EX n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 01 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
2	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 02 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
3	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 03 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
4	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 04 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
5	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 05 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
6	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 06 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
7	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 07 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
8	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 08 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
9	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 09 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
10	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 10 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
11	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 11 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
12	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 12 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
13	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 13 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
14	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 14 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
15	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 15 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00
16	Sanitário do Centro	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 16 - Centro Diagnóstico	RS 61,00	RS 12,00	RS 73,00



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

17	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 17 – Centro Diagnóstico	R\$ 61,00	R\$ 12,00	R\$ 73,00
18	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 18 – Centro Diagnóstico	R\$ 61,00	R\$ 12,00	R\$ 73,00
19	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 19 – Centro Diagnóstico	R\$ 61,00	R\$ 12,00	R\$ 73,00
20	Centro Cirúrgico – 7º andar	Sem identificação	Sem identificação	CME	R\$ 61,00	R\$ 12,00	R\$ 73,00
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 1.460,00</b>
<b>Total Anual</b>							<b>R\$ 17.520,00</b>
<b>Equipamento: Ventilador + Quadro de Comando</b>							
VN nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Forro da sala de entrega de exames C. Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. AXC315 A	Centro Diagnóstico	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
2	Forro corredor em frente à sala de exames	MULTIVAC	Mod. AXC315 A	Centro Diagnóstico	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
3	Centro Cirúrgico – 7º andar	Sem identificação	Sem identificação	CME	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 216,00</b>
<b>Total Anual</b>							<b>R\$ 2.592,00</b>
<b>Equipamento: Cortina de ar + Quadro de Comando</b>							
CA nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da Man. Preventiva	Valor Mensal da Man. Corretiva	Valor Total Mensal
1	Farmácia	COMPARCO		Farmácia DUPLA	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
2	Farmácia	COMPARCO		Farmácia	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
3	Central de Material Esterilizado	COMPARCO		CME	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
4	Central de Material Esterilizado	COMPARCO		CME	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
5	Lactário	COMPARCO		Lactário	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
6	Coleta de Sangue 4º andar	KOMEKO		Coleta de Sangue	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
7	Coleta de Sangue 4º andar	KOMEKO		Coleta de Sangue	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
<b>Total Mensal</b>							<b>R\$ 504,00</b>
<b>Total Anual</b>							<b>R\$ 6.048,00</b>
<b>Equipamento: Câmara Frigorífica + Quadro de Comando</b>							
CF nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Valor Mensal da	Valor Mensal	Valor Total Mensal



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TERMO 551/2018 DE CONTRATO**

					Man. Preventiva	da Man. Corretiva	
1	Corredor acesso Anatomia Patológica	Sem Identificação	5TR	Câmara Fria Mortuária	R\$ 308,00	R\$ 69,00	R\$ 377,00
Total Mensal							R\$ 377,00
Total Anual							R\$ 4.524,00
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>							<b>R\$ 13.575,00</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>							<b>R\$ 162.900,00</b>

**LOCAL / ENDEREÇO**

Hospital do Servidor Público Municipal  
Serviço Técnico de Nutrição e Dietética  
Rua Castro Alves, 60 – Liberdade – São Paulo – SP  
Tel. 11 – 3397.7700

**CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE**

3.1 - O prazo de vigência deste contrato, a partir da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado pelo período de, no mínimo, 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver comunicação em contrário por uma das partes até 90 (noventa) dias antes do término de cada período.

3.2 - Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.2.1. Fica ajustado que para fins de concessão de reajustes, conforme prazo contratual estabelecido, será adotado o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, ou os índices específicos estabelecidos em razão da natureza dos serviços, em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, conforme determina a PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017. Sobrevindo a fixação de novos índices por ato normativo devidamente publicado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SF, a empresa Contratada fica obrigada a aceitá-los.”

3.3 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.4 Se necessário e devidamente justificado pela área técnica (Unidade Requisitante), poderá ser admitido o acréscimo ou a redução observando-se o limite legal.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

4.1 A CONTRATADA deverá atender integralmente ao presente projeto básico (**Termo de Referência**), obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados, atendendo aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 77 do mencionado Diploma Legal.



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TERMO 551/2018 DE CONTRATO

**4.2** A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE.

**4.3** A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados, inclusive os motivados por atos dolosos de seus empregados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas a CONTRATADA.

**4.4** A CONTRATADA deverá fornecer telefone e/ou contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica para manutenção corretiva.

**4.5** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente à CONTRATANTE e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93:

**4.6** A CONTRATADA, não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato a outrem, ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**4.10** Em caso de acidente de trabalho a Contratada deverá se comprometer a emitir a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho e seguir as normas pertinentes.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1** - O Departamento Técnico de Administração e Infraestrutura e a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção são responsáveis pela correta execução deste contrato, onde a GTEM será responsável pela Fiscalização dos serviços.

**5.2** – Pagar a Contratada o valor mensal, no prazo de 30 dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual.

**5.3** - Informar à Contratada o número deste contrato, quando de necessidade de requisitar os serviços ora contratados.

**5.4** - Permitir o acesso dos prepostos da Contratada, ao local de instalação do equipamento, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico da falha e colocando à disposição deles documentação e dados técnicos pertinentes.

### CLÁUSULA VI – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1** - O preço total do presente contrato é de **R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 13.575,00 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.17.99, conforme Nota de Empenho nº 3.118/2018, no valor de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TERMO 551/2018 DE CONTRATO

**6.2** - No preço da Prestação de Serviço e dos Materiais estarão inclusas todas e quaisquer despesas referentes a tributos, encargos previdenciários, trabalhistas e outros que recaiam ou venha a recair sobre a atividade.

**6.3** - Somente será encaminhada para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do Contrato.

**6.3.1** Será aplicado **DESCONTO**, referente ao valor unitário do equipamento parado a espera de peças (caso não seja disponibilizado equipamento de backup) e/ou em decorrência de reformas necessárias nas Unidades, por mais de 30 (trinta) dias, no mês subsequente da data da parada.

**6.4** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no BANCO DO BRASIL.

**6.5** - Será estritamente observada e cumprida a determinação da Portaria 05/2012 SF (Secretaria Municipal de Finanças), que dispõe sobre a aplicação de compensação financeira quando houver atraso no pagamento dos valores devidos à Contratada.

**6.6** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas no subitem anterior, em face da superveniência de normas Federais e Municipais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

**7.1**– São aplicáveis as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes.

**7.1.1** Advertência escrita;

**7.1.2** Multa;

**7.1.2.1** Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estipulado da **CONVOCAÇÃO**, sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no **subitem 1.2.7**;

**7.1.2.2** Incidirá na mesma pena prevista no **subitem 1.2.1**, se a **Contratada** estiver impedida de firmar o contrato ou retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**7.1.2.3.** Pelo retardamento na execução do (s) objeto (s), multa diária de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

**7.1.2.4.** Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela mensal do serviço não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

**7.1.2.5.** Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

7.1.2.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.2.7. Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas.

7.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.3. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

7.3.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

## **CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua Rescisão, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas neste contrato.

8.2. Constituem motivo para Rescisão do Contrato a ocorrência de quaisquer uma das hipóteses previstas neste contrato e/ou no artigo 78 da lei 8.666/93.

8.3. Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, ou qualquer uma das hipóteses prevista neste Contrato que enseje a sua rescisão, esta poderá ser decretada por ato unilateral do Contratante, desde que formalmente motivado, assegurando-se ao Contratado contraditório e ampla defesa.

8.4. A rescisão unilateral do contrato, acarretará, conforme o caso, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV da lei 8.666/93, observados o disposto nos parágrafos 1º a 4º do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas neste instrumento à parte infratora.

8.5. Poderá ser promovida a rescisão amigável do contrato, desde que haja conveniência ao Contratante;

8.6. Quando a Rescisão do Contrato ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito, quando for o caso, a: (a) devolução da garantia; (b) pagamentos devido pela execução do contrato até a data da rescisão; (c) pagamento do custo da desmobilização.

## **CLAUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital por uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão que venha ocorrer em virtude deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 – De acordo com o Decreto nº 55.823 de 29 de dezembro de 2014, não há cobrança de lavratura do termo 034/2015 de contrato.







**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO**

**9.3** - Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as demais disposições legais aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

**9.4** - "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

  
**- DR. ANTONIO CELIO CAMARGO MORENO -**  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Superintendente

  
**- SR. LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA -**  
A10METAL ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME.  
Representante Legal

Testemunhas:

  
Sra. Flávia Ivana Pallinger  
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra  
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO**

**ANEXO I DO CONTRATO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO**

**1 - LOCAL / ENDEREÇO**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Rua Castro Alves, nº 60 – Liberdade - São Paulo - SP.

Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, fone: 3397-8133.

**2 - ESCOPOS DOS SERVIÇOS**

**2.1** - Constitui "Objeto" deste contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de climatização do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

**2.2** - A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização do HSPM, de acordo com as exigências contidas no edital regedor da licitação que originou este contrato, bem como das cláusulas e condições adiante previstas.

**3 - VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO**

**3.1** - O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses.

**3.2** - A **ORDEM DE INÍCIO** deverá ser retirada na Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção no mesmo dia da assinatura do contrato, e os serviços se terão início às 00h00min do dia seguinte.

**4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1** - **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, em até 07 (sete) dias úteis da data de retirada da ordem de início devidamente assinada pelas partes, o recolhimento junto ao CREA de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa ao período de vigência do Contrato.

**4.2** - A **CONTRATADA** deverá atender integralmente ao presente Termo de Referência, obrigando-se a executar os serviços nele especificados, através de funcionários devidamente treinados e qualificados atendendo aos melhores procedimentos e Normas Técnicas aplicáveis, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3** - A responsabilidade técnica, cível e trabalhista no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da **CONTRATADA**, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da **CONTRATADA**, independentemente da supervisão dos serviços pela **CONTRATANTE**.

**4.4** - A **CONTRATADA** responderá, por danos ou prejuízos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TERMO 551/2018 DE CONTRATO**

ressarcimento do dano total ou parcial, tem a **CONTRATANTE** o direito de retenção das remunerações devidas a **CONTRATADA**.

**4.5 - A CONTRATADA** deverá fornecer telefone e/ou contato de emergência para acionamento da respectiva equipe técnica quando necessário.

**4.6 - A CONTRATADA** obriga-se a manter durante o prazo de execução contratual, no que forem compatíveis com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, devendo, em caso contrário, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** e providenciar o retorno à condição anterior, sob pena de se considerar rescindido, nos termos do artigo 78, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7 - A CONTRATADA** compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, a coordenar, supervisionar e executar os serviços ora contratados, bem como, expressamente, reconhece e declara que assume as obrigações decorrentes do Contrato, quanto aos materiais, acessórios, instrumentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra necessários à execução dos mesmos.

**4.8 - A CONTRATADA**, durante o período, verificando a necessidade de substituição de peças, tendo sido atingido o valor de 25% da mensalidade no período em fornecimento de peças à Contratada, deverá apresentar orçamento **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO** contendo: especificações detalhadas e prazo de garantia das mesmas, de no mínimo 06 (seis) meses, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apreciado e aprovado pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção do HSPM.

#### **5 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**5.1 - A CONTRATANTE** deverá assegurar à **CONTRATADA**, condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

**5.2 - A CONTRATANTE** deverá permitir o acesso dos prepostos da **CONTRATADA**, ao local de instalação dos equipamentos para a realização dos serviços de manutenção objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o diagnóstico da falha e colocando à disposição documentação e dados técnicos existentes.

#### **6 - COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**6.1 - Caberá à Unidade Hospitalar** comunicar sempre que necessário ou quando de ocorrências adversas pertinentes aos serviços prestados à empresa **CONTRATADA** que deverá acionar o Engenheiro responsável.

**6.2 - Qualquer comunicação** entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderá ser feita através de contato telefônico e e-mail.

#### **7 - FISCALIZAÇÃO**

**7.1 - A CONTRATANTE** indica como responsável técnico pela fiscalização dos serviços a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção ou a quem ela designar que manterá todos os contatos com a **CONTRATADA**, determinando as providências que se fizerem necessárias, podendo ainda, rejeitar os serviços se não estiverem de acordo com as especificações constantes deste instrumento de ajuste e também do Edital e do **CONTRATO**, que o integram.



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TERMO 551/2018 DE CONTRATO

7.2 - Os funcionários da **CONTRATADA** deverão sujeitar-se às determinações da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção ou a quem ela designar, referentes aos serviços objetivados, as quais serão transmitidas pelo responsável pela fiscalização.

7.3 - Quando for observada divergência entre o solicitado e o executado, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de suspender os serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que tenha direito a indenização, ficando, a **CONTRATADA**, obrigada a executar os serviços de acordo com a orientação da **CONTRATANTE**.

### 8 – NORMAS

Cumpra à **CONTRATADA**, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) Seguir toda a legislação vigente, em especial, a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

b) Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT referentes a tratamento de ar em unidades MED-HOSP: NBR 7256, antiga NB 58 EB 269, NB 476, NBR 6401, NBR 5401, NBR 13971, Portaria 3523/98, Resolução RE 09/2003 ANVISA do Ministério da Saúde, NBR 14679, NBR 15848, NBR 16401, além das exigências do CREA / CONFEA, Ministério do Trabalho e da Lei 13.589 de 04/01/2018.

c) Atender às NR5 – Cipa, NR 6 – EPI, NR 7 – PCMSO, NR 9 – PPRA, NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, cujas fundamentações legais, ordinárias e específicas que dão embasamento jurídico à existência destas NR's são os artigos da CLT nº 163 a 165, 166 e 167, 168 e 169, 175 a 178, 179 a 181 entre outras. E deverá ter profissional habilitado a ministrar treinamentos, orientações e promover campanhas de prevenção de riscos de acidentes.

d) A **CONTRATADA** deverá cumprir a Legislação e Medicina do Trabalho, pertinentes ao objeto do presente, resguardando a integridade física dos trabalhadores das empresas, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, atendendo as Normas Reguladoras nº 02, 06, 10 e 26 da Lei Federal nº 6514/77 e da Portaria do Ministério do Trabalho de nº 3214/78.

### 9 – MEDICÕES

As medições serão realizadas mensalmente, através de emissão de atestado pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, podendo ser os serviços avaliados **A CONTENTO**, **NÃO A CONTENTO** ou **A CONTENTO COM DESCONTO**.

a) Avaliação "**A CONTENTO**": Deve ser apontada quando os serviços realizados estiverem satisfatórios e atendendo ao descrito neste Termo de Referência.

b) Avaliação "**NÃO A CONTENTO**": Deve ser apontada quando os serviços realizados não estiverem satisfatórios, não atendendo ao descrito neste projeto básico e as suas cláusulas contratuais.

c) Avaliação "**A CONTENTO COM DESCONTO**": Nesta condição a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção ou quem ela designar, deverá apontar em sua medição mensal as ocorrências e/ou serviços não realizados pela **CONTRATADA** por motivo de equipamento(s) parado(s) por quaisquer motivo, para ser descontado(s) do valor a ser pago pela prestação de serviço, conforme seu(s) referido(s) valor(es) unitário(s) citado(s) na tabela de custos apresentada pela



## CONTRATADA.

Fica compreendido que enquadrado nas avaliações mencionadas nos itens "b" e "c", serão deduzidos os respectivos valores, bem como o enquadramento de multas conforme cláusulas contratuais.

### 10 - MÃO DE OBRA

**10.1 - A CONTRATADA** deverá fornecer para a realização dos serviços, objeto do presente contrato, toda a mão de obra necessária e devidamente qualificada para a realização dos serviços, sendo terminantemente proibida a subcontratação de terceiros, nem mesmo ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sob pena de considerar-se o contrato rescindido, sendo aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela a Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2 - A CONTRATADA** deverá disponibilizar um posto de trabalho com 01 (um) Técnico em Refrigeração e 01 (um) Auxiliar Técnico devidamente habilitados e capacitados, que deverão permanecer à disposição no HSPM no período de segunda feira a sexta feira, das 8hs00 às 17hs00, para atendimentos de rotina, urgência e manutenções periódicas conforme PMOC; o posto deverá estar coberto independente de período de férias, licença médica ou qualquer outro tipo de afastamento, onde a **CONTRATADA** deverá no prazo máximo de 24 horas, providenciar a cobertura do posto de trabalho.

**10.3 - A CONTRATADA** deverá manter um Engenheiro Mecânico, devidamente credenciado pelo CREA com experiência em manutenção de sistema de ar condicionado para representá-la diretamente perante a **CONTRATANTE**, o qual será responsável pela equipe de trabalho.

**10.4 - A CONTRATADA** deverá atender às manutenções preventivas e corretivas com profissionais qualificados e devidamente habilitados para a realização dos serviços, tendo consigo, sempre que necessário ou solicitado, a presença do Engenheiro responsável.

### 11 - EQUIPES (disciplina)

**11.1 - A CONTRATADA** fica responsável pela idoneidade moral e técnica dos seus funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio desta unidade hospitalar e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente por eles.

**11.2 - A CONTRATADA** deverá substituir imediatamente, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, qualquer empregado que, a critério desta, venha demonstrar conduta contrária as necessidades da **CONTRATANTE** ou qualquer outro comportamento que venha de encontro aos praticados pela **CONTRATANTE** ou incapacidade técnica, sendo desnecessária qualquer declaração por escrito dos motivos da solicitação.

### 12 - EQUIPES (frequência)

A frequência no posto de trabalho deverá ser devidamente registrada no livro próprio do sistema de ar condicionado, incluindo sucinta descrição dos serviços realizados e, quando da manutenção corretiva, a indicação dos horários de acionamento e atendimento ao chamado.

### 13 - EQUIPES (uniforme / EPI)

**13.1 - Todos os funcionários da CONTRATADA** em serviço no HSPM deverão, obrigatoriamente,



## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TERMO 551/2018 DE CONTRATO

utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa contratada, bem como utilizar crachá de identificação com foto e função, em local de fácil visualização.

13.2 - A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus profissionais em serviço de manutenção no HSPM todo equipamento de proteção individual necessário e exigir o seu uso, conforme NR6, inclusive para limpeza e higiene local.

13.3 - Quando da realização da manutenção preventiva ou corretiva, o técnico da **CONTRATADA** deverá comparecer a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, anotando em livro próprio, nome e os horários de chegada e saída.

### 14 – LEIS SOCIAIS

14.1 - A **CONTRATADA** manterá seus empregados regularmente registrados segundo as normas da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.

14.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos sociais vigentes de seus trabalhadores, tais como: salários, horas extras, adicionais noturnos, gratificações, décimo terceiro salário, adicionais de periculosidade, férias, ajuda de custo, alimentação e transporte, exames médicos admissionais e periódicos, contribuições previdenciárias e sindicais, seguro de saúde, seguro de vida e acidente, fundo de garantia por tempo de serviço, impostos sobre serviços, indenizações trabalhistas, avisos prévios e outros.

14.3 - A **CONTRATADA** deverá pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados, as contribuições previdenciárias decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o presente contrato;

14.4 - A **CONTRATADA** deverá acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas que porventura lhe sejam impostas pelas autoridades;

14.5 - A **CONTRATADA** responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ou de trajeto entre as unidades da **CONTRATANTE**, na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, mesmo que ocorrida na via pública.

### 15 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

15.1 - O Engenheiro mecânico deverá ser credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, tendo experiência em manutenção do sistema de ar condicionado, podendo a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção a qualquer momento solicitar a apresentação de documentos comprobatórios para apreciação e conferência.

15.2 – Os Técnicos em Refrigeração e Auxiliares Técnicos que prestarão serviços, tanto no posto de trabalho do HSPM, quanto remotamente, deverão estar devidamente habilitados e qualificados, podendo a Gerência Técnica de Engenharia a qualquer momento solicitar a apresentação de documentos comprobatórios para apreciação e conferência.

### 16 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

16.1 - Serão fornecidos serviços de manutenção preventiva e corretiva para todos os tipos de sistema de climatização relacionados neste Termo de Referência, conforme descrito nas Características Técnicas sendo que todo serviço realizado deverá ser devidamente registrado pelo Técnico de Refrigeração da **CONTRATADA** no livro ou relatório pertinente ao contrato.

16.2 - Da **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** entende-se a realização de visita periódica da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para acompanhamento e verificação de seus equipamentos descritos nas Características Técnicas garantindo o seu perfeito funcionamento de acordo com o PMOC.

16.3 - Deverá ser emitido relatório indicando, no mínimo, as verificações básicas em forma de "check-list" formulado pela **CONTRATADA** em seu papel timbrado, onde constarão todos os itens necessários para manter o bom funcionamento dos equipamentos, sendo este "check-list" devidamente preenchido com letra legível, carimbado e assinado pelo técnico responsável da **CONTRATADA**. Quando identificado qualquer item em funcionamento inadequado, a realização dos serviços necessários ao seu restabelecimento deverá ser feita em manutenção corretiva previamente agendada.

16.4 - A periodicidade dessa manutenção é mensal e de acordo com o PMOC, para atendimento a todos os equipamentos pertencentes a este contrato, devendo ser previamente agendada com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção ou a quem ela designar.

16.5 - Da **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, entende-se a realização de reparo pela **CONTRATADA** em qualquer equipamento da **CONTRATANTE** descrito nas Características Técnicas visando o pronto restabelecimento de suas boas condições de funcionamento.

Para prestação de serviços de manutenção corretiva a **CONTRATADA** poderá ser acionada através de telefone ou e-mail, devendo ser atendidas no mesmo dia caso tenham sido solicitadas até as 12hs00 e após esse horário poderão ser atendidas até no máximo as 18hs00 da data seguinte a abertura do chamado técnico, incluindo sábados, domingos e feriados.

16.6 - A manutenção corretiva compreenderá tantas visitas quantas forem necessárias, ficando a **CONTRATADA** responsável por fornecer, às suas expensas, toda a mão de obra, ferramental e material de insumo, exemplos: tintas, estopa, panos de limpeza, graxa, gaxeta, querosene, óleo desingripante, gasolina, detergente, fita isolante, fita teflon, eletrodos de prata e fosco, gás refrigerante, fluido para limpeza de ar condicionado, gás acetileno, gás oxigênio, necessários para colocar o equipamento em operação, e as peças até o limite descrito no contrato.

16.7 - Quando for verificada a necessidade de substituição de peças ou fornecimento de óleo lubrificante e elementos filtrantes dos compressores, fica estabelecido o seu fornecimento conforme descrito no item 17 e sua substituição será realizada em manutenção corretiva sem ônus a **CONTRATANTE**.

16.8 - Os consertos ou reparos deverão ser procedidos nas dependências da **CONTRATANTE**, salvo eventuais necessidades de transporte, quando as despesas referentes à mão de obra e transporte do equipamento até a oficina (ida e volta) bem como o risco decorrente dessa operação, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.9 - Quando da realização de manutenção corretiva, o Técnico de Refrigeração responsável deverá descrever no livro de registro os serviços e/ou relatório realizados e as peças trocadas.



## 17 – FORNECIMENTO DE PECAS

17.1 – Fica a **CONTRATADA** responsável no fornecimento de peças, quando houver a necessidade de substituição e com a devida autorização por escrito emitida pela Gerência de Engenharia e Manutenção, desde que a somatória dos valores das peças atinja até 25% do valor Global Mensal Contratado.

Quando os valores forem excedentes ao item anterior e verificada a necessidade de substituição de peças, a **CONTRATADA** deverá elaborar e enviar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, um relatório contendo a relação e especificação técnica dessas peças e para qual equipamento se destina, bem como o orçamento das mesmas com valores unitários e totais. A **CONTRATANTE** providenciará a compra devida e a **CONTRATADA** executará a substituição em manutenção corretiva sem ônus a **CONTRATANTE**.

17.2 – Ficam compreendidas neste fornecimento as peças de pequeno e grande vulto, exemplo: elementos filtrantes e óleo lubrificante dos compressores, termostatos, chaves de fluxo, válvulas de expansão, rolamentos, mancais, acoplamentos, correias de borracha, chaves seletoras, chaves seccionadoras, disjuntores, botões, indicadores luminosos, relês, capacitores, frentes e espelhos de comando, placas de circuitos eletrônicos, gases pertinentes ao funcionamento dos equipamentos, bobinas e induzidos de motores elétricos, etc. Portanto todas as peças necessárias para manter e colocar os equipamentos em funcionamento.

17.3 – São de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os filtros de Ar (filtro bolsa, filtro colméia, etc.) utilizados nos equipamentos do tipo Fancoil, Fancolete, etc., conforme descrito na Planilha de Equipamentos, com periodicidade de acordo com o apresentado no PMOC.

17.4 - A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente **RELATÓRIO DE PEÇAS APLICADAS** referente às peças utilizadas durante o respectivo mês indicando os valores individuais para cada peça, correspondentes conforme praticados no mercado. O mesmo deverá ser entregue junto ao **RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL** para a solicitação de pagamento. Os relatórios deverão ser entregues à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção até 07 (sete) dias corridos após o final do período; a não entrega dos relatórios em papel timbrado, devidamente preenchidos, carimbados, datados e assinados implicará em aplicação de penalidades à **CONTRATADA**.

17.5 - As peças substituídas deverão ser novas, originais, de primeira qualidade, sendo possível a indicação de similares, desde que garantam o perfeito funcionamento do equipamento e não modifiquem suas características básicas.

17.6 - As peças, componentes ou acessórios eventualmente substituídos serão consideradas a contento para sua instalação somente após a vistoria no ato da entrega, testes de aprovação pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção. Caso estas condições não sejam satisfatórias, as remessas poderão ser recusadas e devolvidas, devendo ser repostas por outra e seu respectivo serviço refeito.

## 18 – ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR

18.1 – É de responsabilidade da **CONTRATADA** em até 40 (quarenta) dias após a retirada da Ordem de Início, providenciar, às suas expensas, a análise da qualidade do Ar em 10 (dez) pontos (lugares) a serem definidos pela Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, a qual deverá se repetir semestralmente. No laudo da referida análise deverão estar registradas as avaliações:







**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**TERMO 551/2018 DE CONTRATO**

- Microbiológica, Química, Física e Controle de Aerodispersóides.

**19 – TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA**

**19.1 - A CONTRATADA** deverá fazer, às suas expensas, a Análise da Qualidade da Água e a manutenção da qualidade da água que circula nas Centrais de Ar Condicionado tipo chiller, com o fornecimento dos produtos químicos, conforme abaixo:

A - Análise das características da água e emissão do respectivo laudo mensal,

B - Realizar o tratamento químico da água, sempre que necessário;

**20 – RELATÓRIOS / LAUDOS DE MANUTENÇÃO**

**20.1 - Mensalmente a CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar o **RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA** do tipo "Check list" das verificações realizadas.

**20.2 - Mensalmente a CONTRATADA** deverá elaborar e apresentar o **RELATÓRIO DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS** quando houver, indicando as ocorrências, providencias e peças aplicadas.

**20.3 – Mensalmente a CONTRATADA** deverá fornecer o **LAUDO DA QUALIDADE DA ÁGUA** que circula nos equipamentos Central Chiller, realizado por empresa especializada.

**20.4 – Semestralmente a CONTRATADA** deverá fornecer **LAUDO DA QUALIDADE DO AR**, conforme Item 18, realizado por empresa especializada.

**20.5 – Anualmente a CONTRATADA** deverá fornecer **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DE LIMPEZA DE DUTOS DE AR** dos sistemas acima de 60.000 BTUS, realizada por empresa especializada, conforme Resolução 09/2003 da ANVISA e NBRs 16401,14679 e 15848.

**21 – ORIENTAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS RELATÓRIOS/LAUDOS**

**21.1 - A CONTRATADA** é responsável no atendimento à Portaria 3523/98 – PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Onde todos os laudos, relatórios e registros em vias originais pertinentes ao sistema de climatização do HSPM, deverão formar um livro de registros que ficará em poder da Gerencia Técnica de Engenharia e Manutenção, com respectivo prazo de (sessenta) dias a contar do início do Contrato.

**21.2 - A CONTRATADA** deverá encaminhar cópias de todos os relatórios e laudos, em papel timbrado da empresa, devidamente datados, carimbados e assinados pelo responsável técnico da empresa e os relatórios devidamente datados, carimbados e assinados pelo técnico que executou os serviços, juntamente com a Nota Fiscal para o seguinte endereço de e-mail: [gtem@hspm.sp.gov.br](mailto:gtem@hspm.sp.gov.br) - A/C Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.

**22 – PERIODICIDADE DOS SERVICOS/HORARIO DE ATENDIMENTO**

**22.1 – Manutenção Preventiva** deverá ocorrer uma visita mensal obrigatória;

**22.2 – Retirada de amostra de água para análise**, em uma visita mensal;

**22.3 - Retirada de amostra do Ar para análise**, em uma visita semestral;

**22.4 – Troca dos filtros de Ar dos equipamentos**, de acordo com o PMOC;

22.5 – Realizar as Manutenções Corretivas quantas vezes for necessário;

22.6 – As manutenções preventivas, de acordo com o PMOC apresentado, serão realizadas nos Sistemas e Equipamentos, de Segunda à Sexta-feira das 8h00 às 16h00, e sábado e domingo, em caso de emergência;

Eventualmente, na impossibilidade de realização de serviços durante o horário de expediente, devido às necessidades das Unidades, esses poderão ser agendados para após as 17 horas, sábados, domingos ou feriados.

### 23 – REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Havendo necessidade de remoção do equipamento ou parte dele, por impossibilidade de reparos no local onde está instalado, a retirada, transporte, devolução e reinstalação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus para o HSPM, devendo ser retirada na Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, a autorização para a saída do equipamento.

### 24 – ATIVIDADES DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO

24.1 - Os itens abaixo listados devem orientar no mínimo a formulação do "check list" de verificação mensal pela CONTRATADA, devendo ser acrescentados pela CONTRATADA itens necessários à realização das manutenções conforme o PMOC e legislações vigentes a serem atendidas, e quando for identificada alguma(s) irregularidade(s), devem ser programadas as devidas substituições e/ou reparos.

#### 24.2 - SERVICOS DE MANUTENCÃO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO CONDENSACÃO A AR:

- 1) Verificação, correção e limpeza dos filtros de ar, de acordo com as normas dos fabricantes.
- 2) Verificação e eventual correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores.
- 3) Verificação e eventual correção da tensão e alinhamento das correias dos ventiladores e motores.
- 4) Verificação e correção dos rolamentos, mancais e suportes dos ventiladores, com eventual reaperto e lubrificação.
- 5) Limpeza das bandejas e dos drenos.
- 6) Verificação e correção dos níveis de óleo dos compressores, caso de semi-herméticos.
- 7) Verificação e correção dos visores das linhas de líquido, referente a carga do refrigerante e presença de umidade no sistema frigorígeno.
- 8) Verificação e correção dos encaixes dos painéis do gabinete.
- 9) Verificação e correção do sistema de interlock elétrico dos motores da torre e das bombas.
- 10) Medição e registro da amperagem e voltagem dos motores dos ventiladores e compressores.
- 11) Medição e registro das temperaturas de água na entrada e saída dos condensadores.
- 12) Medição e registro das temperaturas do ar de insuflamento ambiente, retorno e ar externo.
- 13) Verificação e correção dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento aterramento das partes e reaperto dos terminais.
- 14) Verificação e correção dos componentes dos quadros elétricos.
- 15) Verificação e correção de vazamento de água de condensação.
- 16) Verificação e correção dos drenos em relação aos ralos nas casas de máquinas.
- 17) Limpeza externa dos gabinetes.
- 18) Limpeza da casa de máquinas.
- 19) Limpeza da serpentina do evaporador.
- 20) Medição e registro das pressões de sucção e descarga dos compressores e pressão do óleo, no caso de compressores semi-herméticos.
- 21) Verificação, correção e eventual regulagem das válvulas de controle de fluxo de água de



condensação.

- 22) Verificação, correção e eventual ajuste das pressões de corte dos pressostatos de alta, baixa e de óleo no caso de compressores semi-herméticos e relacração.
- 23) Verificação e ajuste dos termostatos de reciclagem dos compressores.
- 24) Verificação interna dos gabinetes e eventual correção da proteção termo-acústico.
- 25) Verificação e correção da pintura e eventuais retoques.
- 26) Verificação e correção do nivelamento dos gabinetes em relação ao piso.
- 27) Medição e registro de temperatura do gás refrigerante na sucção do compressor, para determinação do superaquecimento do gás refrigerante.
- 28) Medição e registro de temperatura do gás refrigerante na linha de líquido, para determinação do sub-resfriamento do gás refrigerante.
- 29) Medição de vazão de ar.

#### 24.3 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS TIPO SPLIT

- 1) Inspeção geral da instalação.
- 2) Verificação e correção existência de ruídos e vibrações anormais.
- 3) Limpar Condensadora (s) e Evaporadora (s).
- 4) Limpar Gabinete do Condicionador e Ventiladores (carcaça e rotor).
- 5) Lubrificação dos mancais.
- 6) Lavar e trocar filtros de ar.
- 7) Verificação e correção das grades de ventilação e exaustão.
- 8) Verificação e correção da atuação dos pressostatos, térmicos, termostatos e chaves seletoras.
- 9) 09) Verificação e correção das correias, rolamentos, fixação das polias e alinhamento dos ventiladores.
- 10) Verificação e correção da operação dos amortecedores de vibração.
- 11) Verificação e correção do circuito refrigerante quanto à carga de gás, eventuais vazamentos, filtro secador, super aquecimento e sub resfriamento.
- 12) Verificação e correção do protetor térmico do compressor.
- 13) Verificação e correção do isolamento interno e externo.
- 14) Verificação e correção de tubulações frigorígenas.
- 15) Verificação e correção dos isolamentos das tubulações e fixações das mesmas.
- 16) Verificação e correção de pressões de alta e baixa.
- 17) Verificação e correção de amperagem de compressor e motor ventilador.
- 18) Verificação e correção da atuação das baterias de aquecimento e umidostatos (se houver).
- 19) Verificação e correção da corrente e tensão dos motores e compressores.
- 20) Verificação e correção da tensão e corrente de operação e comparação com a nominal.
- 21) Verificação e correção dos quadros elétricos, com eventuais ajustes dos contatos das chaves magnéticas e relês com posterior relacração.
- 22) Verificação e correção dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento, aterramento das partes e reaperto dos terminais.
- 23) Verificação e correção do (s) acoplamento (s), se existir (em).
- 24) Verificação e correção dos encaixes dos painéis de acesso ao gabinete.
- 25) Verificação e correção da posição dos drenos em relação ao ralos.
- 26) Lavar bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (iodo), sem o uso de produtos desengraxantes.
- 27) Verificar e corrigir o estado e fiação elétrica e contadores.
- 28) Verificar e corrigir o protetor térmico do (s) compressor (es)
- 29) Verificar e corrigir o estado das superfícies dos contatos dos contadores.
- 30) Verificar e corrigir o isolamento interno do (s) gabinete (s), com correção da proteção termo-acústico, se necessário.



- 31) Lavar serpentinas da (s) Condensadora (s) e evaporados (s).
- 32) Verificar e corrigir a pintura do (s) gabinete (s) com eventuais retoques de conservação.
- 33) Limpar bandeja de condensação de dreno.
- 34) Limpeza, correção e desentupimento dos drenos.
- 35) Verificação e conserto do controle remoto.

#### 24.4 - SERVIÇOS PARA MOTO-BOMBAS

- 1) Verificação e correção da gaveta.
- 2) Verificação e correção do alinhamento do motor e da bomba e eventual ajuste do acoplamento.
- 3) Verificação e correção do nível de óleo.
- 4) Medição e registro da amperagem e voltagem dos motores.
- 5) Verificação e correção dos conduites, boxe e tampas das caixas de passagem de fiação elétrica.
- 6) Verificação e correção dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento, aterramento das partes e reaperto dos terminais.
- 7) Verificação e correção dos componentes dos quadros elétricos.
- 8) Limpeza das carcaças da bomba e do motor.
- 9) Verificação e correção dos tubos flexíveis (mangotes e juntas) de interligação às tubulações de sucção e recalque.
- 10) Medição e registro das pressões de sucção e recalque.
- 11) Troca de óleo do cárter da bomba.
- 12) Verificação e correção da pintura e eventuais retoques.

#### 24.5 - SERVIÇOS NOS QUADROS ELÉTRICOS

1. Verificação e correção:
  - 1.1. Bobinas
  - 1.2. Resistores
  - 1.3. Isolamentos de fios
  - 1.4. Contatos
  - 1.5. Capacidade correta dos fusíveis
  - 1.6. Fechamento mecânico dos contadores
  - 1.7. Instrumentos medidores
  - 1.8. Estado de conservação das bases e fusíveis
  - 1.9. Reles e sensores
  - 1.10. Nível do óleo dos reles de proteção
  - 1.11. Tempo de transição (estrela/ triângulo ou transformador)
  - 1.12. Tensão de mola dos contatos dos contadores
  - 1.13. Aterramento dos quadros elétricos e motores
  - 1.14. Limpeza dos quadros e painéis com ar seco ou detergente especial
  - 1.15. Reaperto dos terminais
  - 1.16. Limpeza e lixamento das chaves seccionadoras, bem como dos terminais de conexão dos condutores elétricos
  - 1.17. Limpeza dos contatos das chaves magnéticas
  - 1.18. Ajuste correto dos elementos de proteção e controle

#### 24.6 - SERVIÇOS DE EXAUSTORES

- 1) Limpeza de filtros, troca com fornecimento de filtros
- 2) Lubrificação
- 3) Limpeza e revisão geral





**24.7 - SERVIÇOS DAS CORTINAS DE AR**

- 1) Lavagem do aparelho e desinfecção
- 2) Limpeza e revisão geral
- 3) Reparos mecânicos e elétricos necessários

**24.8 – SERVIÇOS EM CÂMARAS FRIGORÍGENAS (NECROTÉRIO)**

- 1) funcionamento do interruptor de circuito
- 2) Condições dos fusíveis
- 3) funcionalidade do termostato de segurança
- 4) funcionalidade do interruptor de alimentação de força
- 5) filtro de sucção do compressor, quanto à possível entupimento
- 6) funcionamento do controle de alta pressão. Se necessário, ajustar, conforme especificação técnica do fabricante
- 7) funcionamento da válvula de serviço de descarga do compressor
- 8) funcionamento do ventilador
- 9) Estado dos contatos dos controles
- 10) Carga térmica, quanto à possíveis alterações
- 11) funcionamento e desempenho do compressor
- 12) Tubulação quanto a possível existência de vibrações
- 13) Conexões e possíveis vazamentos
- 14) funcionalidade do termostato
- 15) funcionalidade do pressostato duplo de alta e baixa pressão
- 16) Possível existência de ar no sistema
- 17) Drenar o sistema

**NOTA FISCAL**

Quando da solicitação de pagamento, a Nota Fiscal, juntamente com os **RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL** (quando houver), **LAUDO DA QUALIDADE DA ÁGUA, LAUDO DE ANÁLISE DO AR** (laudo semestral), **RELATÓRIO DE ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO DE LIMPEZA DE DUTOS DE AR** (anual), lembrando que todos os relatórios deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa, datados, carimbados e assinados deverão ser enviados para o endereço de email a seguir: [gtem@hspm.sp.gov.br](mailto:gtem@hspm.sp.gov.br) A/C da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção.

**ANEXO II DO CONTRATO**  
**CARACTERÍSTICA DOS EQUIPAMENTOS**

Equipamento: Ar Condicionado Self + Quadro de Comando					
SEL n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Patrimônio
1	Berçário	TROPICAL BRYANT - Série 3701	Mod. 7,5 TVI	Berçário	S/N°
2	UTI Pediátrica	TROPICAL BRYANT - Série 3700	Mod. 5 TVI	UTI Pediátrica	S/N°
3	Angiografia 3º andar	FUJITSU	Mod. Split System Hi-Wall – Inverter - Pot. 24000 BTU's	Comando Angiografia	S/N°
4	Angiografia 3º andar	HITACHI	Mod. Splitão Sireno - Pot. 22000 BTU's	Sala Técnica e Exame	S/N°
Equipamento: Ar Condicionado Split Piso/Teto					
SPL n°	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Patrimônio
1	Sala de Emergência - P.S Térreo	FUJITSU	Mod. Mini Split - Pot. 21.000BTU's	Sala Emergência P.S	44359
2	Sala de Emergência - P.S Térreo	FUJITSU	Mod. Mini Split - Pot. 21.000BTU's	Sala Emergência P.S	S/N°
3	Central de Material Esterilizado	SPRINGER - série 1396B74819	Mod. 38MSB40226FR	CME Área Limpa	46.755
4	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 1	S/N°
5	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 2	S/N°
6	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 3	S/N°
7	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 4	S/N°
8	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 5	S/N°
9	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 6+Sala de Laudos	S/N°
10	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 7	S/N°
11	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 8	S/N°
12	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC B1 - Pot - 18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 9	S/N°
13	Eletrocardiograma - 2º andar	Multi Split Hitachi	Mod. RACB1 - Pot.,18.000 BTU's	Cardiologia - Sala 10	S/N°
14	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala Coordenação	S/N°
15	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala da biblioteca	S/N°
16	Eletrocardiograma - 2º andar	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala da Secretária	S/N°
17	Eletrocardio - 2º andar - Hall espera	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala de atendimento 1	S/N°
18	Eletrocardio - 2º andar - Hall espera	Multisplit Hitach	Mod. RAC 45B1 - Pot - 18.000 BTU's	Sala de atendimento 2	S/N°
19	Rouparia 2º andar	ELGIN	Mod. Mini Split	Corredor rouparia	43817
20	Rouparia 2º andar	ELGIN	Mod. Mini Split	Rouparia	43816
21	Rouparia 2º andar	ELGIN	Mod. Mini Split	Rouparia	43818
22	Buco Maxilo 3º	YORK	Mod. Mini Split	Consultório Buco Maxilo	



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	andar				43813
23	Buco Maxilo 3º andar	YORK	Mod. Mini Split	Consultório Buco Maxilo	43814
24	Buco Maxilo 3º andar	YORK	Mod. Mini Split	Consultório Buco Maxilo	43815
25	Fonocardiologia 6º andar	TOTALINE – série 280130285	Mod. 157HB1228C	Sala Audiometria	34592
26	Anfiteatro 9º andar	ELGIN – série 1330852	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	S/Nº
27	Anfiteatro 9º andar	ELGIN	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	S/Nº
28	Anfiteatro 9º andar	ELGIN	Mod. 45PHFE – PT. 60.000 BTU's	Anfiteatro	S/Nº
29	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 30.000 BTU's	Bioquímica	S/Nº
30	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 24.000 BTU's	Bioquímica	S/Nº
31	Laboratório 5º andar	CONSUL	Pot. 12.000 BTU's	Administração Laboratório	44558
32	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Hematologia	S/Nº
33	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 01	S/Nº
34	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 02	S/Nº
35	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 03	S/Nº
36	Laboratório 5º andar	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Bacteriologia 04	S/Nº
37	Coleta de Sangue 4º andar	ELGIN	Sem Identificação	Coleta 4º andar	46689
38	Coleta de Sangue 4º andar	ELGIN	Sem Identificação	Coleta 4º andar	46688
39	Coleta de Sangue 4º andar	ELGIN	Sem Identificação	Coleta 4º andar	46687
40	Tomografia 3º andar	Springer	Mundial – Pot. 30.000 BTU's	Sala de exame Tomografia	41415
41	Tomografia – 3º andar	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala de exame Tomografia	39999
42	Sala Laboratório Cirúrgico (Biblioteca)	SPRINGER	Sem Identificação	Sala Laboratório Cirúrgico (Biblioteca)	S/Nº
43	Pronto Socorro Adulto (sala espera)	ELGIN	Pot. 30.000 BTU's	Sala de Espera	46691
44	Pronto Socorro Adulto (Eletrocardiograma)	ELGIN	Pot. 30.000 BTU's	Sala Eletrocardiograma	S/Nº
45	Pronto Socorro Adulto (sala de espera – recepção)	ELGIN	Pot. 30.000 BTU's	Sala de Espera – recepção	46690
46	Pós Consulta	CARRIER	Pot. 30.000 BTU's	Pós Consulta – Térreo	45357
47	Pós Consulta	CARRIER	Pot. 30.000 BTU's	Pós Consulta – Térreo	43558
48	Pós Consulta	CARRIER	Pot. 30.000 BTU's	Pós Consulta – Térreo	43559
<b>Equipamento: Ar condicionado tipo janela</b>					
<b>TJ nº</b>	<b>Local de Instalação</b>	<b>Marca / Série</b>	<b>Modelo / Potência (CV)</b>	<b>Área de abastecimento</b>	<b>Patrimônio</b>
1	Sala de conforto médico Pronto	SPRINGER	Mundial – Pot. 30.000 BTU's	Sala de repouso médico PST	S/Nº



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	Socorro Adulto				
2	Raio X – PST	SPRINGER	Mundial – Pot. 21.000 BTU's	Raio X – P.S.T	44352
3	Engenharia – Pátio externo	LG	Pot. 21.000 BTU's	Engenharia – Pátio externo	S/Nº
4	Informática	LG	Pot. 21.000 BTU's	Informática	39994
5	Informática	LG	Pot. 21.000 BTU's	Informática	39987
6	Informática	LG	Pot. 21.000 BTU's	Informática/núcleo	40003
7	Informática	LG	Pot. 21.000 BTU's	Informática	39991
8	Informática	LG	Pot. 21.000 BTU's	Informática	39988
9	Lactário – SND	SPRINGER	AIR Master – Pot. 18.000 BTU's	Preparo do Lactário	46745
10	Laboratório 5º andar	SPRINGER	Mundial – Pot. 30.000 BTU's	Triagem e Distribuição	S/Nº
11	Laboratório 5º andar	LG	Golden – Pot 21.000 BTU's	Hematologia	S/Nº
12	Laboratório 5º andar	LG	Pot. 21.000 BTU's	Bacteriologia/automação	46746
13	Laboratório 5º andar	LG	Golden – Pot 21.000 BTU's	Sala das Geladeiras	S/Nº
14	Laboratório 5º andar	LG	Golden – Pot 21.000 BTU's	Urologia	S/Nº
15	Laboratório 5º andar	SPRINGER	Pot 30.000 BTU's	Parasitologia Urinálise	39580
16	Laboratório 5º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Urologia/Mic-Bac.	S/Nº
17	Laboratório 5º andar	TOTALINE	Pot 30.000 BTU's	Chefia	S/Nº
18	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 01	46698
19	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 02	S/Nº
20	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 03	46702
21	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 04	46706
22	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 05	46704
23	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 06	46705
24	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 07	46703
25	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 08	46707
26	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 09	S/Nº
27	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	Sala Cirúrgica 10	46699
28	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	RPA 01	46696
29	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	RPA 01	46697
30	Centro Cirúrgico 7º and	LG	Pot. 21.000 BTU's	RPA 02	46695
31	Centro Cirúrgico 7º	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Anatomia Patológica	





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	and				S/Nº
32	Central de Material Esterilizado 7º and	SPRINGER	MUNDIAL – Pot. 30.000 BTU's	Área Limpa	S/Nº
33	Central de Material Esterilizado 7º and	SPRINGER	MUNDIAL – Pot 18.000 BTU's	Área Limpa	S/Nº
34	Central de Material Esterilizado 7º and	SPRINGER	MUNDIAL – Pot 40.000 BTU's	Área Limpa	S/Nº
35	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório	39209
36	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório	39210
37	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório	39208
38	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 4	39206
39	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 5	39215
40	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 6	39216
41	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório grupo B	39207
42	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório Atividades	39211
43	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 8	39212
44	Psiquiatria (externo)	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala 7	39214
45	Psiquiatria (externo)	CARRIER	Pot. 9.000 BTU's	Consultório grupo B	39203
46	CTI – 7º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala 02/702	S/Nº
47	CTI – 7º andar	SPRINGER	Pot. 12.500 BTU's	Sala 03/703	S/Nº
48	CTI – 7º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala 03/703	S/Nº
49	CTI – 7º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala Prescrição	S/Nº
50	Cirurgia Plástica 5º and	ELGIN	Pot. 9.000 BTU's	Sala Cirúrgica	S/Nº
51	Desenvolvimento	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Recursos Humanos (externo)	36966
52	Desenvolvimento	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Recursos Humanos (externo)	36965
53	Desenvolvimento	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Recursos Humanos (externo)	36964
54	Desenvolvimento	Remoto – Multimídia	Pot. 12.000 BTU's	Sala Palestra (externo)	44001
55	Dermatologia 5º and	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Consultório sala cirurg.01	36969
56	Dermatologia 5º and	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Consultório sala cirurg.02	36968
57	Dermatologia 5º and	LG	Pot. 18.000 BTU's	Consultório	39992
58	Dermatologia 5º and	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Consultório	S/Nº
59	Dermatologia 5º and	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Consultório sala cirurg.03	31380
60	Dermatologia 5º and	ELGIN	Pot. 18.000 BTU's	Enfermagem	S/Nº
61	AMED	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	Externo	S/Nº
62	Manutenção Engª Clínica Corretiva	SPRINGER	Pot. 9.000 BTU's	Externo	S/Nº
63	Manutenção Coord.	SPRINGER	Pot.9.000 BTU's	Externo	S/Nº
64	Manutenção	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	Externo	S/Nº



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

	Marcenaria				
65	GTI - Gerencia de Enfermagem	LG	Pot. 18.000 BTU's	GTI 3º andar	39981
66	DG Telefonia 3º andar	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	DG 3º andar	S/Nº
67	Comissão de Curativos 4º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Comissão Curativos 4º	39581
68	Hematologia 4º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Hemato 4º andar	2262
69	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 29	S/Nº
70	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 29	S/Nº
71	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 40	S/Nº
72	Ortopedia - 4º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Ortopedia sala 44	S/Nº
73	Ginecologia - 4º andar	SPRINGER	Sem Identificação	Ginecologia sala 6	46748
74	Endocrino/Vascular - 5º andar	SPRINGER	Pot. 7.500 BTU's	Sala 28 - 5º andar	36967
75	Alergia 5º andar	SPRINGER	Pot. 21.000 BTU's	Alergia 5º andar	46752
76	Hemodialise 5º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Hemodiálise 5º	46746
77	Hemodialise 5º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Hemodiálise 5º	46747
78	Urologia - 6º andar	LG	Pot. 12.000 BTU's	Urologia sala 9	39970
79	Urologia 6º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Urologia sala 15	S/Nº
80	Oftalmologia 6º andar	CONSUL	Pot. 18.000 BTU's	Oftalmologia sala 46	39218
81	Otorrino 6º andar	LG	Pot. 18.000 BTU's	Otorrino sala 43	39976
82	Centro Obstétrico 8º	LG	Pot. 21.000 BTU's	C. Obstétrico sala 1	39979
83	Centro Obstétrico 8º	LG	Pot. 18.000 BTU's	C. Obstétrico sala 2	39983
84	Centro Obstétrico 8º	SPRINGER	Pot. 10.000 BTU's	C. Obstétrico sala RPA	S/Nº
85	Centro Obstétrico 8º	ELGIN	Pot. 10.000 BTU's	C. Obstétrico sala 3	32864
86	Centro Obstétrico 8º	ELGIN	Pot. 10.000 BTU's	C. Obstétrico sala USG	32868
87	Sala de Grupo nº3 - 9º andar	SPRINGER	Pot. 18.000 BTU's	Sala de grupo 3 - 9º andar	S/Nº
88	Pronto Socorro Adultos - sala dos médicos	LG	Pot. 18.000 BTU's	Sala dos médicos	39978
<b>Equipamento: Ar condicionado Central de Água Gelada + Quadro de Comando</b>					
<b>CHILLER</b>					
CH nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência (TR)	Área de abastecimento	Patrimônio
1	Estacionamento - Prox. Entrada Saguão Principal	TRANE - Série B110C0021	Mod. CGTADO50C3200AT00	Centro Diag. - 3º andar	S/Nº
2	Estacionamento - Prox. Entrada Pronto Socorro	SPRINGER CARRIER - Série F2-008-62	Mod. 30BX008/220v	Pronto Socorro	30215
3	Estacionamento - Prox. Entrada Pronto Socorro	SPRINGER CARRIER - Série F2-007-62	Mod. 30BX008/220v	Pronto Socorro	30214
<b>BOMBAS DE ÁGUA GELADA</b>					
BAG	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Área de abastecimento	



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

nº					Patrimônio
1	Estacionamento – Prox. Entrada Saguão Principal (BAG-01)	SCHNEIDER – série 59010000400002	Mod. BPI-22R21/2” – WEG	Centro Diagnóstico	S/Nº
2	Estacionamento – Prox. Entrada Saguão Principal (BAG – 2)	SCHNEIDER – série 59010000400002	Mod. BPI-22R21/2” – WEG	Centro Diagnóstico	S/Nº
3	Estacionamento – Prox. Entrada pronto Socorro (BAG – 01)	KSB	Sem Identificação	Sutura – PSA – Térreo	S/Nº
4	Estacionamento – Prox. Entrada pronto Socorro (BAG – 02)	KSB	Sem Identificação	Sutura – PSA – Térreo	S/Nº

Equipamento: Fancolete + Quadro de Comando					
FCL nº	Local de Instalação	Marca / Série	Modelo / Potência	Ambiente Atendido	Patrimônio
1	Centro de Diagnóstico – FC 01	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
2	Centro de Diagnóstico – FC 02	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
3	Centro de Diagnóstico – FC 03	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
4	Centro de Diagnóstico – FC 04	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
5	Centro de Diagnóstico – FC 05	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
6	Centro de Diagnóstico – FC 06	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
7	Centro de Diagnóstico – FC 07	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
8	Centro de Diagnóstico – FC 08	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
9	Centro de Diagnóstico – FC 09	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
10	Centro de Diagnóstico – FC 10	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
11	Centro de Diagnóstico – FC 11	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
12	Centro de Diagnóstico – FC 12	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
13	Centro de Diagnóstico – FC 13	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
14	Centro de Diagnóstico – FC 14	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
15	Centro de Diagnóstico – FC 15	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
16	Centro de Diagnóstico – FC 16	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
17	Centro de Diagnóstico – FC 17	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
18	Centro de Diagnóstico – FC 18	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
19	Centro de Diagnóstico – FC 19	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
20	Centro de Diagnóstico – FC 20	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
21	Centro de Diagnóstico – FC 21	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

22	Centro de Diagnóstico – FC 22	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
23	Centro de Diagnóstico – FC 23	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
24	Centro de Diagnóstico – FC 24	TRANE	Sem Identificação	Centro de Diagnóstico	S/Nº
<b>Equipamento: Fancoil + Quadro de Comando</b>					
<b>FC nº</b>	<b>Local de Instalação</b>	<b>Marca / Série</b>	<b>Modelo / Potência</b>	<b>Ambiente Atendido</b>	<b>Patrimônio</b>
1	Pronto Socorro (FC – 01)	ARCOVENT – Série 920519248541501	Mod. FES20A250D – Pot. 2.800m³/h	Pronto Socorro	S/Nº
2	Centro de Diagnóstico – FC 25	TRANE	Não Identificado	Centro de Diagnóstico	S/Nº
<b>Equipamento: Exaustor + Quadro de Comando</b>					
<b>EX nº</b>	<b>Local de Instalação</b>	<b>Marca / Série</b>	<b>Modelo / Potência</b>	<b>Ambiente Atendido</b>	<b>Patrimônio</b>
1	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 01 – Centro Diagnóstico	S/Nº
2	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 02 – Centro Diagnóstico	S/Nº
3	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 03 – Centro Diagnóstico	S/Nº
4	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 04 – Centro Diagnóstico	S/Nº
5	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 05 – Centro Diagnóstico	S/Nº
6	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 06 – Centro Diagnóstico	S/Nº
7	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 07 – Centro Diagnóstico	S/Nº
8	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 08 – Centro Diagnóstico	S/Nº
9	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 09 – Centro Diagnóstico	S/Nº
10	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 10 – Centro Diagnóstico	S/Nº
11	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 11 – Centro Diagnóstico	S/Nº
12	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 12 – Centro Diagnóstico	S/Nº
13	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 13 – Centro Diagnóstico	S/Nº
14	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 14 – Centro Diagnóstico	S/Nº
15	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 15 – Centro Diagnóstico	S/Nº
16	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 16 – Centro Diagnóstico	S/Nº
17	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 17 – Centro Diagnóstico	S/Nº
18	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 18 – Centro Diagnóstico	S/Nº
19	Sanitário do Centro Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. FLUX 100	WC 19 – Centro Diagnóstico	S/Nº
20	Centro Cirúrgico – 7º andar	Sem identificação	Sem identificação	CME	S/Nº
<b>Equipamento: Ventilador + Quadro de Comando</b>					
<b>VN nº</b>	<b>Local de Instalação</b>	<b>Marca / Série</b>	<b>Modelo / Potência</b>	<b>Ambiente Atendido</b>	<b>Patrimônio</b>



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
TERMO 551/2018 DE CONTRATO

1	Ferro da sala de entrega de exames C. Diagnóstico	MULTIVAC	Mod. AXC315 A	Centro Diagnóstico	S/Nº
2	Ferro corredor em frente à sala de exames	MULTIVAC	Mod. AXC315 A	Centro Diagnóstico	S/Nº
3	Centro Cirúrgico – 7º andar	Sem identificação	Sem identificação	CME	S/Nº
<b>Equipamento: Cortina de ar + Quadro de Comando</b>					
<b>Canº</b>	<b>Local de Instalação</b>	<b>Marca / Série</b>	<b>Modelo / Potência</b>	<b>Ambiente Atendido</b>	<b>Patrimônio</b>
1	Farmácia	COMPARCO		Farmácia DUPLA	42019
2	Farmácia	COMPARCO		Farmácia	42020
3	Central de Material Esterilizado	COMPARCO		CME	42021
4	Central de Material Esterilizado	COMPARCO		CME	42022
5	Lactário	COMPARCO		Lactário	42023
6	Coleta de Sangue 4º andar	KOMEKO		Coleta de Sangue	46685
7	Coleta de Sangue 4º andar	KOMEKO		Coleta de Sangue	46686
<b>Equipamento: Câmara Frigorífica + Quadro de Comando</b>					
<b>CFnº</b>	<b>Local de Instalação</b>	<b>Marca / Série</b>	<b>Modelo / Potência</b>	<b>Ambiente Atendido</b>	<b>Patrimônio</b>
1	Corredor acesso Anatomia Patológica	Sem Identificação	5TR	Câmara Fria Mortuária	S/Nº